

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO 2026

02.17 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P319/2026 – REABILITAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE BERMAS, PASSEIOS E MUROS DE SUPORTE NA RUA DA VÁRZEA E NA RUA DR. PINTO, EM FREIXIANDA – OURÉM (69640/2026)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 85193/2026**, datado de **2026.08.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.08.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2026 – 1,00€ -----

----- Ano 2027 – 1.328.932,54€ -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 69.640/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de trabalhos, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e estimativa orçamental, no valor de 1.253.710,89€ + IVA), foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 10 de agosto corrente, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 300 dias, dando conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em custos médios unitários de procedimentos anteriores com trabalhos da mesma natureza. -----

---- Mais refere, conforme prevê a alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível e a sua separação poderia causar graves inconvenientes. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no



processo uma informação, datada de 11 também do mês em curso, a salientar que a presente despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 35 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 setembro 2026 -----

----- *PH* O Presidente da Assembleia Municipal,

An Nro 12